

### Luiz Carlos Prestes: o Constituinte, o Senador (1946-1948)

Incluída nas *Edições do Senado Federal*, a coletânea de discursos de Luiz Carlos Prestes, proferidos durante o curto período em que exerceu o mandato de constituinte na Assembléia Constituinte de 1946 e posteriormente de senador no Senado Federal – até a cassação dos mandatos dos parlamentares comunistas, em janeiro de 1948 – é um trabalho de fôlego (772 páginas), levado a cabo pelo professor de Ciência Política do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, Sérgio Soares Braga.<sup>1</sup>

Trata-se do resgate de um importante momento político da história contemporânea do Brasil, cujo conhecimento ainda é limitado. Sérgio Soares Braga fez uma cuidadosa seleção de alguns dos mais importantes discursos de Luiz Carlos Prestes tanto durante os trabalhos da Constituinte de 1946 quanto, logo após a promulgação da Constituição (em setembro daquele ano), no Senado Federal. Estão incluídos na obra emendas e destaques, requerimentos, indicações e declarações de voto, feitos na Constituinte, pelo então senador mais votado da história da República, assim como dois dos grandes debates realizados por Prestes com Otávio Mangabeira e Clemente Mariani.

Também constam do livro uma “Introdução” de Sérgio Soares Braga, em que o organizador da coletânea faz uma apreciação pormenorizada da redemocratização de 1945-1946 e da atuação de Prestes tanto na Constituinte quanto no Senado, uma “Cronologia” da vida de Prestes e “Referências bibliográficas”, importantes para uma melhor compreensão da obra. Há que assinalar a inclusão do famoso discurso “A Cadeira Vazia”, proferido pela então senador da União Democrática Nacional (UDN) do estado da Paraíba, José

---

<sup>1</sup> PRESTES, Luiz Carlos. *Luiz Carlos Prestes; o Constituinte, o Senador (1946-1948)* (Sérgio Soares Braga [org.]). Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2003 (Edições do Senado Federal, vol. 10).

Américo de Almeida, em que o conhecido político paraibano se posiciona contra a cassação dos mandatos de Prestes e dos demais parlamentares comunistas.

Cabe destacar a “orelha” do livro, assinada pelo Prof. Titular do Departamento de Filosofia, IFCH/Unicamp, João Quartim de Moraes, na qual se afirma que “aparteado com sarcasmo e aspereza, alvejado com injúrias e calúnias pelos precursores locais do macarthismo, Prestes defendeu suas convicções e a linha política do Partido que representava com a serenidade dos que lutam a vida inteira por uma causa que seguramente não se reduzia, como a de muitos de seus inimigos, à defesa de privilégios iníquos e de interesses mesquinhos”.

Desde o início dos trabalhos da Constituinte, a bancada comunista – composta pelo senador Prestes e 14 deputados – iria destacar-se pela defesa permanente da democracia e dos direitos democráticos, travando, por exemplo, luta ferrenha pela imediata revogação da Constituição de 1937, objetivo que não seria alcançado, dada a maioria conservadora da Assembléia de 1946.

Uma vez elaborado o Projeto da Constituição, a bancada comunista apresentou 180 emendas ao mesmo, indicando vários de seus aspectos conservadores, alguns dos quais são apontados pelo organizador da coletânea (p. 35). A declaração de voto da bancada comunista foi lida por Prestes e, como assinala Sérgio Soares Braga, nesse discurso Prestes “procura articular as propostas elaboradas pelo PCB à Constituinte com a análise que o partido fazia da sociedade brasileira da época, centrando seu foco de atenção na abordagem da questão agrária e da sua relação com o processo de democratização do País” (ibid.). Quanto às emendas apresentadas pelos comunistas, na sua maioria, foram rejeitadas ou indeferidas pelo presidente da Assembléia. No entanto, como escreve o mesmo autor, “permanecem como documento do caráter avançado e progressista da luta empreendida pelos comunistas naquele parlamento conservador” (ibid.).

Por ocasião do transcurso do 1º aniversário da promulgação da Constituição de 18 de setembro de 1946, Prestes reconheceria, em discurso proferido no Senado, que “se não fizemos uma Constituição progressista, promulgamos uma Constituição democrática” (p. 649). Indiscutivelmente, para tal resultado, a contribuição da bancada comunista fora decisiva. Há que lembrar que a luta pela democratização do País fazia parte da política do PCB (Partido Comunista do Brasil). Como é apontado pelo organizador da coletânea, o documento básico que orientou a atuação dos comunistas na Constituinte foi o informe político apresentado por Prestes no Pleno Am-

pliado da Direção Nacional do PCB, realizado em janeiro de 1946. Entre os pontos mais importantes desse documento, deve-se destacar a defesa do direito de voto para todos os cidadãos brasileiros, maiores de 18 anos, inclusive analfabetos, soldados e marinheiros. Da mesma forma, a garantia efetiva das liberdades de opinião, de consciência, de reunião, de associação, inclusive política, de manifestação de pensamento, etc. A completa igualdade de direitos sem distinção de sexo, religião ou nacionalidade. E muitas outras demandas democráticas (p. 30-32), como foi o caso da autonomia municipal, vista por Prestes como “a base, o fundamento dessa Democracia”, sendo que uma “Democracia em que, sob qualquer pretexto, (...) não se possa contar realmente, com o governo próprio de uma circunscrição básica, como é o município –, não merece esse nome de democracia” (p. 277).

Ao defender insistentemente a consagração dos mais amplos direitos democráticos na Constituição e, após a sua promulgação, o respeito àqueles preceitos democráticos que nela haviam sido incorporados, Prestes declarava que “não é capitulando diante dos reacionários que se defende a democracia. A maneira de defendê-la consiste em lutar por ela até o fim e lutar decisivamente” (p. 276). Essa foi a postura dos parlamentares comunistas na Constituinte e, posteriormente, na Câmara e no Senado Federais, o que se evidencia nos discursos pronunciados por Prestes, reunidos na coletânea ora apresentada ao público.

O problema da terra no Brasil – o monopólio da propriedade privada da terra –, visto como um dos grandes entraves à democratização do País, constituiu uma das principais questões levantadas pelos comunistas nos debates parlamentares então travados. Tendo votado contra o Projeto de Constituição que seria aprovado pela maioria conservadora da Assembléia Constituinte, a bancada comunista propôs emendas visando à garantia do direito de propriedade, “desde que não seja exercido contra o interesse social ou coletivo ou quando anule, na prática, as liberdades individuais proclamadas nesta Constituição ou ameacem a segurança nacional” e afirmando que esse direito e “seu uso serão condicionados ao bem-estar social, de modo que permitam a justa distribuição deles com iguais oportunidades para todos” (p. 258). Ao mesmo tempo, os comunistas propunham outras emendas com o objetivo de garantir “a fixação do homem no campo, tomando as medidas necessárias para o fracionamento dos latifúndios, para o desenvolvimento das pequenas propriedades, para a criação de novos centros de população agrícola, com as terras e as águas que lhes sejam indispensáveis para o fomento da agricultura e para evitar a destruição dos elemen-

tos naturais e os danos que a propriedade possa sofrer em prejuízo da sociedade” (p. 259). Emendas que seriam rejeitadas pela maioria reacionária com assento na Constituinte de 1946.

Nos discursos de Prestes, a reforma agrária é um tema recorrente. Afirmava ele: “(...) sem uma redistribuição da propriedade latifundiária, ou em termos mais precisos, sem uma verdadeira reforma agrária, não é possível debelar grande parte dos males que nos afligem (...)” (p. 247). Palavras premonitórias e reveladoras, que se mantêm atuais, demonstrando não só a postura pioneira dos comunistas na luta pela reforma agrária, como a justeza dessa luta, encampada hoje por amplos setores da sociedade brasileira, apesar da encarniçada resistência oferecida de maneira firme e persistente pelos grandes proprietários de terra e seus representantes nos poderes da República.

Durante os trabalhos da Constituinte, os comunistas se bateram pela definição precisa, sem subterfúgios, dos “direitos sociais”, posicionando-se claramente contra o estabelecimento de quaisquer restrições ao direito de greve (p. 38). Frente ao Decreto-Lei nº 9.070, de 15 de março de 1946, baixado pelo Poder Executivo e que na prática feria o direito de greve, a bancada comunista propôs sua desaprovação, declarando que “o princípio relativo ao direito de greve deve ser proclamado numa nação que se organiza democraticamente, mesmo que o país conte – como contamos – com uma justiça própria aparelhada para dirimir contendas entre empregados e empregadores, com base na legislação social” (p. 406). Mais uma vez, entretanto, um requerimento dos comunistas seria rejeitado (p. 427-430). Na Constituição de 1946, ficaria inscrito o direito de greve – vitória das forças democráticas –, sem, contudo, ter sido tal direito regulamentado na Carta Magna, como defenderam sempre os comunistas.

A denúncia enérgica dos atos repressivos que, desde o início dos trabalhos da Constituinte, foram desencadeados contra os trabalhadores e os setores populares e democráticos pelas autoridades policiais e governamentais, constituiu uma linha permanente da atuação de Prestes e dos deputados comunistas. São inúmeros os pronunciamentos reunidos na atual coletânea em que tais posicionamentos aparecem, destacando-se, por exemplo, os protestos contra o fechamento da Juventude Comunista (p. 562), assim como a denúncia da inconstitucionalidade da cassação do registro do PCB (p. 751). O último discurso de Prestes, pronunciado no Senado a 20 de outubro de 1947, foi dedicado à denúncia de prisões efetuadas no estado de Alagoas (p. 759-762).

Entre os pronunciamentos de Prestes incluídos na coletânea, destaca-se o discurso proferido a 23 de março de 1946, em que o

senador comunista viria a reiterar posição assumida dias antes em sabatina pública, quando, perguntado “qual a posição dos comunistas se o Brasil acompanhasse qualquer nação imperialista que declarasse guerra à União Soviética”, respondera: “Fariamos como o povo da Resistência Francesa, o povo italiano, que se ergueu contra Petain e Mussolini. Combateríamos uma guerra imperialista contra a URSS e empunharíamos armas para fazer a resistência em nossa pátria, contra um governo desses, retrógrado, que quisesse a volta do fascismo. Se algum governo cometesse esse crime, nós, comunistas, lutaríamos pela transformação da guerra imperialista em guerra de libertação nacional” (p. 88).

Enfrentando, na Constituinte, toda sorte de provocações de caráter anticomunista – e até mesmo de raivosas agressões verbais – por parte de seus adversários, Prestes, nesse discurso, faz a enérgica denúncia do que ele denomina de “campanha de preparação para a guerra”, alertando para a existência de “um sistema organizado de provocação e preparação psicológica para a guerra” (p. 130). É o momento em que, após o célebre discurso de Winston Churchill em Fulton, a 5 de março de 1946, a chamada Guerra Fria era desencadeada pelas potências imperialistas. Distintamente do que as versões eivadas de anticomunismo procuraram consagrar, frente aos apartes provocativos de Juraci Magalhães e demais elementos anticomunistas com assento na Constituinte, Prestes, nesse memorável discurso, deixa claro que os ataques desferidos contra ele pessoalmente e contra o PCB são parte de uma campanha de proporções internacionais, movida pelas nações imperialistas com o objetivo de provocar a guerra, pretendendo assim deter o avanço do sistema socialista, que havia saído fortalecido com a vitória dos Aliados sobre o nazi-fascismo.

Na impossibilidade de abordar a multiplicidade de questões levantadas pelo senador comunista durante sua atuação parlamentar, cabe assinalar que a coletânea ora oferecida ao público representa uma valiosa contribuição para que as novas gerações venham a conhecer uma importante faceta da atuação política de Luiz Carlos Prestes, reconhecidamente uma liderança de grande destaque na história republicana do Brasil.

Anita Leocádia Prestes\*

---

\* Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense e Professora adjunta de História do Brasil no Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Endereço eletrônico: anitaprestes@ifcs.ufrj.br